



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 084 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2021**

**CLÁUSULA I**

1.1 - Obrigam-se pelo cumprimento do presente instrumento Contratual:

a) **CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Coronel Vitório, nº 966 - Centro – Vargem Bonita - SC, inscrita no CNPJ nº 95.996.187/0001-31, representado por sua **Prefeita Municipal Sra. ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**, residente e domiciliada em Vargem Bonita – Santa Catarina, doravante denominada **CONTRATANTE**.

b) **CONTRATADA: CONSTRUÇÕES HERVAL LTDA**, com sede na Rua Santa Catarina, 651, Centro, Herval d Oeste - SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 09.234.560/0001-85, neste ato representada pela sua Sócia Administradora, Sra. **CLAUDIANE MARILENE FRIES DE ANDRADE**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **\*\*332\*\*** e inscrita no CPF-MF sob o nº **\*\*\*.912.759-\*\***, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos do Contrato Administrativo nº 084/2021 celebrado, firmam o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas e condições abaixo:

**OBJETO DO CONTRATO:** Execução de obra da 2ª Etapa da construção das casas do Loteamento Bom Jesus, de acordo com o projeto básico.

**DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Aditivo decorre da autorização da Prefeita Municipal de Vargem Bonita e em conformidade com o Processo Licitatório nº 060/2021, Concorrência nº 003/2021, Contrato Administrativo nº 084/2021, Lei Federal nº 8.666/93 e Projeto Técnico de Engenharia.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO TERMO:**

1.1 - Constitui objeto do presente Aditivo a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO** do **Contrato Administrativo nº 084/2021**, firmado em 14 de dezembro de 2021.



*Estado De Santa Catarina*  
*Município De Vargem Bonita*



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

2.1 - Pelo presente termo aditivo, fica **PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO** do Contrato Administrativo nº 084/2021 **pelo prazo de 60 (sessenta) dias.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

3.1 - As despesas decorrentes deste termo aditivo, no corrente exercício, correrão à conta das Dotações Orçamentárias vigentes, devidamente apropriadas na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, nº 1225 de 22 de Dezembro de 2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DO CONTRATO**

4.1 - Ratificam-se as demais cláusulas e condições estabelecidas no instrumento do contrato original que não colidirem com as constantes do presente aditamento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA.

Vargem Bonita, SC, 13 de julho de 2022.

**ROSAMARCIA HETKOWSKI ROMAN**

**Prefeita de Vargem Bonita, SC**

**CONTRATANTE**

**CLAUDIANE M. FRIES DE ANDRADE**

**Representante Legal**

**CONTRATADA**